



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA INPI/PR Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a vinculação organizacional e a denominação de unidades da
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso da
atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10, do Decreto Nº 11.207, de 26 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 52402.001878/2025-08,

RESOLVE:

Art. 1º Realocar a Divisão de Exame Técnico XI (DITEC XI), da Coordenação-Geral do Protocolo de Madri e Outros Tratados e Acordos Internacionais (CGPRO) para a Coordenação-Geral de Marcas, Indicações Geográficas e Desenhos Industriais (CGMID), alterando-se a vinculação organizacional da unidade.

Art. 2º Realocar a Divisão de Exame Técnico XII (DITEC XII), da Coordenação-Geral do Protocolo de Madri e Outros Tratados e Acordos Internacionais (CGPRO) para a Coordenação-Geral de Marcas, Indicações Geográficas e Desenhos Industriais (CGMID), alterando-se a vinculação organizacional da unidade.

Art. 3º Realocar a Coordenação de Relacionamento Setorial (COREL) para a Coordenação-Geral do Protocolo de Madri e Outros Tratados e Acordos Internacionais (CGPRO), alterando-se a vinculação organizacional da unidade.

Art. 4º Realocar a Coordenação de Gestão de Regras de Negócio e Automação (COGEN) para a Coordenação-Geral do Protocolo de Madri e Outros Tratados e Acordos Internacionais (CGPRO), alterando-se a vinculação organizacional da unidade.

Art. 5º Realocar o Assistente da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas para a Coordenação-Geral do Protocolo de Madri e Outros Tratados e Acordos Internacionais (CGPRO), alterando-se sua vinculação organizacional.

Art. 6º Alterar a denominação da Coordenação-Geral de Marcas, Indicações Geográficas e Desenhos Industriais (CGMID) para Coordenação-Geral de Desenhos Industriais, Indicações Geográficas e Protocolo de Madri (CGDIP).

Art. 7º Alterar a denominação da Coordenação-Geral do Protocolo de Madri e Outros Tratados e Acordos Internacionais (CGPRO) para Coordenação-Geral de Governança Setorial (CGGOV).

Art. 8º Para fins de Regimento Interno, estabelece-se as seguintes competências para a Coordenação-Geral de Governança Setorial (CGGOV):

I - assistir o Diretor da DIRMA na supervisão e coordenação das atividades das unidades integrantes da estrutura da DIRMA;

II - planejar, coordenar e executar as atividades que auxiliem a atuação institucional da DIRMA;

III - coordenar os assuntos submetidos ao Diretor da DIRMA, promovendo a interação entre as unidades do INPI;

IV - assistir o Diretor da DIRMA na definição das diretrizes e na implementação das ações da área de competência da DIRMA;

V - assistir o Diretor da DIRMA na coordenação do processo de planejamento setorial e definições de metas da DIRMA;

VI - supervisionar as atividades de relacionamento com as partes interessadas;

VII - supervisionar as atividades dos grupos de trabalho e pontos focais da DIRMA; e

VIII - controlar o acesso aos sistemas internos e dados da DIRMA.

Art. 9º Alterar a denominação da Coordenação de Gestão do Conhecimento e Instrução Técnica (COGIN) para Coordenação de Normatização Técnica e Conformidade (CNOC).

Art. 10º Alterar a denominação da Divisão de Exame Técnico IX (DITEC IX) para Divisão de Exame Técnico de Desenhos Industriais (DITDI).

Art. 11º Alterar a denominação da Divisão de Exame Técnico X (DITEC X) para Divisão de Exame Técnico de Indicações Geográficas (DITIG).

Art. 12º Alterar a denominação da Divisão de Exame Técnico XI (DITEC XI) para Divisão de Exame Técnico IX (DITEC IX).

Art. 13º Alterar a denominação da Divisão de Exame Técnico XII (DITEC XII) para Divisão de Exame Técnico X (DITEC X)

Art. 14º Alterar a denominação do Serviço de Gestão do Conhecimento (SEGEC) para Serviço de Normatização Técnica (SENOT)

Art. 15º As realocações previstas nesta Portaria visam racionalizar a gestão dos processos e equipes na Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e otimizar o desempenho do Instituto.

Art. 16º Esta portaria entra em vigor em 17 de março de 2025.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 27/02/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1178430** e o código CRC **CD81256C**.